

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL nº 060 , de 10 de abril de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo n.º 52600 000091/2001; e

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º Autorizar, a utilização dos modelos 3100, 3103, 3104-B, 3106, 3107 e 3109, de dispositivo indicador eletrônico digital, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 161/2000, na conexão com os dispositivos receptores de carga dos modelos de balanças aprovadas pelas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 124/98, 125/98 e 104/2000.

Art. 2º A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal